

Ronaldo Junqueira

67

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS



LEI Nº 1.927 /

DISPÕE SÔBRE AJUDA FINANCEIRA AO DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR E AOS INSTRUTORES DO TIRO DE GUERRA 04 147.-

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Delegado do Serviço Militar e aos Instrutores do Tiro de Guerra 04-147, desta cidade, as importâncias de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), e, Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros) respectivamente, num total de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) para atender ao custeio de parte de despesas com aluguel de casa, no exercício de 1.972.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do exercício de 1.972, a saber:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0. - Encargos Diversos

02 - Contribuição p/ manutenção do Delegado Militar ..... Cr\$ 3.600,00

02 - Contribuição p/ manutenção dos Instrutores do Tiro de Guerra 04-147..... Cr\$10.800,00

TOTAL..... Cr\$14.400,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 1971

Ronaldo Junqueira  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.